

A psicologia no vale: Da patologização na práxis psicológica à implicação política sobre os direitos da comunidade LGBTQIA+

Gabriel Lucas Baessa Dias¹

Paula Rita Bacellar Gonzaga²

Resumo

Este artigo tem como objetivo dimensionar alguns encontros que aconteceram entre a história da psicologia e da comunidade LGBTQIA+. Em um primeiro momento, dizemos como o discurso da LGBTQIA+fobia se fez possível através das tradições judaico-cristãs; logo em seguida, como a ciência moderna, sobretudo o campo psi, coadunou e colocou em novas fórmulas esse discurso. Por fim, mapeamos e analisamos os posicionamentos do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRP) nos últimos anos sobre o tema.

Palavras-chave: Psicologia; LGBTQIA+; Patologização; Sistema Conselho de Psicologia.

Psychology in the “valley”: From pathologization in psychological praxis to political implication on the rights of the LGBTQIA+ community

Abstract

This article aims to scale some encounters which took place between the history of psychology and the LGBTQIA + community. At first, we would like to highlight how the LGBTQIA + phobia speech was possible mostly through the Judeo-Christian traditions; but also how the modern science, especially the psychology field, embody in and replace this discourse in new fórmulas. Finally, we map and analyzed the Federal Council of Psychology (CFP) statement and the Regional Councils of Psychology (CRP) in the last few years about this matter.

Keyword: Psychology; LGBTQIA+; Pathologization; System Psychology Council.

¹ Universidade Federal de Minas Gerais

² Universidade Federal de Minas Gerais

Introdução

Ao longo de sua história, a psicologia contribuiu largamente para que a comunidade LGBTQIA+ fosse patologizada e estigmatizada. Ao colocarmos em paralelo, de um lado, a linha da história de grupos tidos como dissidentes do que é posto como natural, saudável e certo pelo sistema sexo-gênero, e de outro lado, a do campo psi (psiquiatria, psicologia e psicanálise), podemos perceber que quando essas linhas se tocaram ao longo do tempo foi em uma deliberação do campo psi em construir estranheza sobre aqueles grupos (Binkowski, 2019; Guerra, 2019; Gonzaga, 2019).

A psicologia deve reconhecer esse passado, mas não só, também precisa assumir uma postura ético-política de combate a qualquer fóssil moral em suas práticas e postulações teóricas na atualidade. Sobretudo na conjuntura política do Brasil pós golpe de 2016, em que a deposição da presidenta Dilma Rousseff agudiza os discursos misóginos e lesbohomotransfóbicos na cena pública. Nesse ínterim, o termo “ideologia de gênero” é acionado na cena pública e em espaços institucionais para contestar reivindicações do movimento LGBTQIA+, dos movimentos feministas, lutas por direitos sexuais e direitos reprodutivos. Esse cenário que estamos às voltas é um estado de pânico moral, sendo assim, como nos lembra Rubin (2012), é um momento de ataques a grupos sexuais mais vulneráveis nas relações de poder. Ter a psicologia, como a disciplina que sustenta um saber-poder sobre a subjetividade humana, somando forças do lado de cá do cabo de guerra é impreterivelmente importante.

Este artigo pretende dimensionar alguns dos encontros que aconteceram entre a história da psicologia e a comunidade LGBTQIA+. Em um primeiro momento, dizemos como o discurso da LGBTQIA+fobia se fez possível através das tradições judaico-cristãs, logo em seguida, como a ciência moderna, sobretudo o campo psi, coadunou e colocou em novas fórmulas esse discurso. Por fim, mapeamos e analisamos os posicionamentos do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRP) nos últimos anos sobre o tema. Objetivamos com esse percurso, explicitar que a história da psicologia também não é uma história única, que existe resistência, compromisso ético-político com despatologização dos sujeitos e o reconhecimento de que o saber psicológico, como ciência e profissão, pode ser uma força significativa na defesa da cidadania e dos direitos da população LGBTQIA+.

Os Contornos da LGBTQIA+fobia

O Mapa de Leis de Orientação Sexual, da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais e Intersexo (ILGA, 2020) apresenta os seguintes dados: em 157 países existem leis que versam sobre a proteção contra a discriminação por orientação sexual e o reconhecimento legal de vínculos familiares entre pessoas do mesmo sexo; 43 países não apresentam leis de proteção, nem de criminalização e 70 países criminalizam atos sexuais consensuais entre pessoas adultas do mesmo sexo. Um dado ainda mais alarmante é o que, dos 70 países que criminalizam relações homoeróticas, 11 deles colocam a pena de morte como sanção ao crime (6 como pena efetiva e 5 como possibilidade).

Embora o Brasil esteja entre os países que apresentam leis de proteção contra a discriminação por orientação sexual, o Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil (Grupo Gay da Bahia e Acontece Arte Política LGBT, 2021)³ mostra que, entre os meses de janeiro e agosto do ano de 2021, foram registradas 207 mortes de pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, *queer*, intersexo, assexuais e etc.) no Brasil. Das quais 187 casos foram assassinatos e 18 foram suicídios. Sendo esses dados obtidos somente das notícias de jornal, não abarcando um número total exato de pessoas LGBTQIA+ mortas no país, visto que muitas podem não ser noticiadas como tal. Entre os casos notificados, escolhemos destacar três que denotam às reverberações da violência lesbohomotransfóbica em caminhos que conduzem ao extermínio violento, onde manifesta o ápice do ódio, ou pelo autoextermínio, onde a destituição da dignidade e da humanidade dos indivíduos produz uma certeza sobre a impossibilidade de viver sem dor.

Entre essas histórias está o assassinato de Roberta Silva, mulher trans negra em situação de rua que teve 40% do seu corpo queimado por um adolescente enquanto ela dormia no centro de Recife/PE; soma-se a esse episódio o caso de Lindolfo Kosmaski, jovem gay branco, integrante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que foi assassinado com dois tiros e teve seu corpo carbonizado em São José do Triunfo/PR (Grupo Gay da Bahia e Acontece Arte Política LGBT, 2021). No que tange aos casos de autoextermínio destacamos a história do cirurgião-dentista Gustavo dos Santos Lima, que enfrentava a depressão e trabalhava como voluntário em uma unidade de vacinação de Campo Grande/MS, quando foi vítima de homofobia

³ Dada a metodologia usada para a coleta desses dados - a saber, um levantamento de notícias feito a partir de palavras como lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti etc. no *Google Alerts* -, sinalizamos a importância de ser considerada a possibilidade de subnotificações, colocando um quadro ainda mais grave do que o apresentado.

por parte de uma mulher que recorreu ao serviço para imunização de sua filha e se recusou a ser atendida pelo profissional de saúde utilizando de termos popularmente pejorativos sobre sua sexualidade. A família de Gustavo relata que após o episódio o quadro depressivo se agravou, ele precisou aumentar as doses de medicação até que foi encontrado sem vida em sua casa⁴.

A LGBTQIA+fobia se constrói em uma trama de várias discursividades que partem de lugares enunciativos próprios e se encontram em um ponto em comum. Um conjunto de práticas e discursos religiosos, culturais, econômicos, jurídicos, políticos e científicos criam as justificativas para a violência sistemática contra pessoas LGBTQIA+. Entender como essas discursividades forjam uma verdade sobre gênero e sexualidade se torna fundamental para propor formas de enfrentamento à manutenção das opressões que essas verdades põem em circulação.

Para Mott (2001), “[...] a intolerância anti-homossexual⁵ tem suas raízes na tradição judaico-cristã, que desde cedo percebeu o caráter ameaçador, político e revolucionário da homossexualidade, daí transformar o sexo e amor entre pessoas do mesmo gênero em crime abominável e o mais detestável de todos os pecados” (p. 42). Desde o primeiro século do cristianismo, aparece a pauta teológica de um corpo corruptível em disputa com a alma em busca de santificação. Como aponta Meeks (1997), essa ideia presente em escritos creditados ao apóstolo Paulo e em outros autores cristãos está muito ligada às influências platônicas que se divulgavam na época e que tomavam a corporeidade de forma análoga: ao lugar de um campo de apetites e imoralidades a serem regulados para que as coisas elevadas do espírito se desenvolvessem sem nenhuma perturbação.

A respeito das relações homoeróticas, segundo Meeks (1997), mesmo com o movimento feito pelos primeiros cristãos de desenhar fronteiras bem nítidas que marcassem as diferenças entre as duas religiões, eles dão continuidade a tradição judaica de supervalorização do sêmen masculino no processo de reprodução. Assim, qualquer ato sexual que não considerasse o esperma dentro de uma perspectiva reprodutiva - coito interrompido e masturbação masculina, por exemplo - era considerado pecado, eleita a maior delas as relações sexuais entre homens, pois ali o gasto do líquido potencialmente gerador era maior. Desse modo, o cristianismo antigo fundava sua pedagogia disciplinar sobre o sexo: uma guerra constante entre as paixões da carne e

⁴ Para saber mais sobre o caso, consultar:

<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/que-o-preconceito-pare-diz-mae-de-dentista-vitima-de-homofobia>

⁵ Luiz Mott (2001) apresenta uma noção do termo “homossexual” que flua, ora dizendo sobre relações sexuais entre pessoas do mesmo gênero, tratando estreitamente sobre orientação sexual; ora colocando a cabo desse termo também palavras como “androginia”, “transexual”, “travesti” e “transexualidade”.

o espírito; o pareamento entre sexo e reprodução e uma mistura de admiração e medo do corpo feminino, da estranheza de sua diferença sexual, o que acabou levando as instituições morais da época, através dos textos que lançavam os alicerces da fé cristã, estabelecer um modelo familiar com prescrições bem demarcadas dos papéis de quem o integra, onde a “esposa é considerada como mero receptáculo” (Meeks, 1997, p. 142).

Apresentando o problema com as cores brasileiras, Mott (2001) traz à tona nosso processo de colonização e como a imposição da fé cristã serviu ao estabelecimento de uma noção de sexo fortemente ligada à reprodução, noção herdada de uma ideologia pró-natalista, expansionista e demográfica. Aliado a isso, para dar cabo do projeto colonial, era preciso um ideal de homem colonizador:

Um homem delicado, medroso, afeminado, sensível, jamais conseguiria manter o indispensável clima de terror para conservar submissa a 'gentalha', todos os que não eram machos brancos. Daí a repressão brutal contra qualquer efeminação e inversão sexual, por representarem perigosíssimo fator de instabilidade do projeto colonizador e hegemonia dos donos do poder (Mott, 2001, p. 58)

Os “filhos da dissidência” (Mott, 20001, p. 53) representavam risco também para a organização familiar, porque “[...] minava perigosamente a autoridade patriarcal no tocante ao controle das estratégias de aproximação dos sexos e a constituição de novas unidades familiares” (Mott, 2001, p. 58). Assim, desde a empreitada colonial, a história da repressão de identidades LGBTQIA+ no Brasil é atravessada por um ideal de sexo e família que é definido e reiterado por bases morais, religiosas e jurídicas.

Na busca de procurar entender os contornos que a LGBTQIA+fobia toma, se faz necessário reconhecermos a sexualidade e o gênero como marcadores sociais da diferença que servem à segregação, à estigmatização de corpos e identidades tidos como dissidentes e longe daquilo que é expresso como sexualidade natural e boa (Scott, 1990; Brah, 2006). Como aponta Rubin (2012, p. 50): “Como o gênero, a sexualidade é política. É organizada em sistemas de poder os quais recompensam e encorajam alguns indivíduos e atividades ao passo em que punem e suprimem outros”.

A estratificação das práticas sexuais apresentada por Rubin (2012) em *Pensando o Sexo*, apresenta no topo, onde há mais aceitação e menos repressão, heterossexuais cisgênero monogâmicos e reprodutivos, abaixo deles estão os heterossexuais monogâmicos não casados, sucedidos por todos os heterossexuais restantes. Descendo os olhos vemos os casais homossexuais em relações monogâmicas, mais abaixo deles estão as lésbicas, gays e bissexuais

solteiros e não monogâmicos, tidos como promíscuos. Na base da pirâmide estão pessoas transsexuais e travestis junto com trabalhadoras do sexo, sadomasoquistas e fetichistas.

A leitura que nos traz essa autora, tendo como foco a hierarquização de sujeitos a partir de suas vivências de gênero e sexualidade ainda deixa ausente a compreensão de como essas experiências não apenas se hierarquizam entre si, mas são organizadas estruturalmente pelo racismo que estrutura as sociedades a partir do marco civilizatório colonial (Gonzaga, 2019). O que é fundamental salientar aqui é que mesmo o movimento LGBTQIA+, sendo um movimento social de uma comunidade que reivindica coletivamente gênero e orientação sexual como pressuposto de luta (Lino, 2019), internamente há relações de hierarquização que incidem de forma encruzilhada sobre alguns corpos, dependendo dos marcadores que esses trazem, desse modo, raça, territorialidade e geração são alguns desses elementos que distinguem internamente os sujeitos supostamente agregados sob a mesma bandeira (Solaterrar & Lowenkron, 2020).

Quanto mais um corpo se aproxima de uma sexualidade tida como ideal, menos opressão e rechaço vêm ao seu encontro como consequência da desobediência à norma. Àqueles que se afastam dessa linha, lhes é reservado "presunções de doença mental, má reputação, criminalidade, mobilidade social e física restrita, perda de suporte institucional e sanções econômicas". (Rubin, 2012, p.16). Resultado disso, a LGBTQIA+fobia deixa marcas na materialidade dos corpos e na subjetividade dessas pessoas: "Sendo a subjetividade reflexo do social no aspecto mais íntimo das pessoas e a LGBTfobia presente na nossa cultura uma forma de violentar as vivências de pessoas não incluídas no padrão cis heteronormativo, podemos dizer que a subjetividade de pessoas LGBT não está incólume" (Silva, 2019, p. 247). Apesar de uma permanência de leituras que individualizam o sofrimento psíquico, expurgando o caráter psicossocial deste, partimos aqui de uma leitura que compreende as porosidades entre as esferas públicas e pessoais, bem como o sofrimento como reverberação da opressão sobre a pessoa oprimida (Gonzaga, 2019; Lima, 2019).

Para pensarmos os efeitos da LGBTQIA+fobia nas subjetividades, não podemos incorrer no erro de massificar essa comunidade em um grande bloco homogêneo, pois isso faz com que se crie vários pontos cegos ao tratar de categorias como diversidade sexual e gênero atreladas às experiências individuais das pessoas que compõem o coletivo (Brah, 2006). Crenshaw (2002), ao refletir sobre a diferença intragrupo propõe como chave analítica a interseccionalidade: "uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da

interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (p. 174). Nos apropriando da perspectiva interseccional, reconhecemos aqui como os marcadores de orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero devem ser articuladas a outros eixos de subordinação como raça, etnia, classe, geração, territorialidade etc. a fim de dizer como as opressões se inter cruzam. Para pôr em tela um exemplo, Guerra (2019) trata sobre a história do feminismo e lembra como “o movimento feminista apagou as mulheres de cor e lésbicas, como também negligenciou as mulheres trans no geral e, em especial, as trans de cor” (p. 103), pois a definição do que seria o feminino não comportava essas mulheres. A intenção em trazer a leitura desses processos de diferenciação não é pulverizar as lutas da comunidade, mas reconhecer como alguns grupos que têm seus sofrimentos encruzilhados com várias opressões, podem ser mal representados em termos genéricos e universalistas (Solaterrar & Lowenkron, 2020). Além disso, como nos lembra Brah (2006), enxergar opressões múltiplas em padrões de articulação faz com que os movimentos contra cada uma dessas opressões não se tornem sectário em relação aos outros.

Sob a perspectiva da diferença intragrupo e a importância de uma abordagem interseccional sobre o assunto, precisamos reconhecer como esse grupo de muitas letras e extremamente plural por vezes é tratado de forma que uma maior quantidade de luz é lançada sobre uns e outros são eclipsados. Os debates sobre diversidade sexual e de gênero por vezes se aglutinam em torno do temário homem cis gay (Lino, 2019), assim as demais experiências entram como anexo secundário e lateral. Nesse sentido, é interessante a reflexão de Brigueiro (2013), a partir de sua pesquisa etnográfica em sites de pessoas autodeclaradas assexuais, sobre ser a assexualidade um marco histórico singular nas agendas de reivindicações de políticas sexuais contemporâneas. Ainda é um desafio pensar relações afetivas que passam pelo desinteresse ou pouco interesse sexual, isso se reflete tanto no déficit de produções acadêmicas sobre o assunto, a centralização da genitalidade na ideia que se tem de sexo e a pouca presença da pauta assexual na dimensão pública (Brigueiro, 2013). A letra “I” também é escanteada, refletindo o discurso médico que parece carecer de instrumentos e saberes atualizados fora do discurso biologizante de definição e adequação anatômica para se haver com a interssexualidade, como também as bandeiras de luta de orientações sexuais e diversidade de gênero ainda não trazem grandes expressões para essas experiências, muitas vezes desconsiderando as demandas e vozes desses sujeitos (Guerra, 2019).

Posto isso, antes dessa possibilidade de reconhecer a trama das muitas identidades que compõem a comunidade LGBTQIA+, os corpos dissidentes do sistema sexo-gênero eram reduzidos

à categoria anormal dentro da relação normal e anormal - é digno de nota que isso não é um problema totalmente superado. Gonzaga (2019, p.97) analisa: “A classificação hierárquica entre normais e anormais obedece a posição de enunciação de quem pode produzir essas categorias e perpassa pela imposição moral, estética, cultural, psicológica e biológica dos sujeitos”. As tecnologias e ciências de gestão de população são um desses discursos, que na estruturação da proposta de um estado laico, moderno, desencantado e racional, se propõe como subsidiador das ações de governo (Binkowski, 2019). Se a conservação da heteronormatividade e cisgenderidade estava vertebrada em uma interpretação bíblica fomentada a partir de determinado momento histórico por interesses políticos que dizia que uma forma de exercer a sexualidade era a certa e laureada por Deus, enquanto todas as outras eram vícios da carne (Meeks, 1997), com a ascensão da modernidade e a ciência moderna, essa retórica não mais se voltará somente à religião para delimitar o que é certo ou não, pois dessa vez as disciplinas racionais, desencantadas e científicas o farão (Binkowski, 2019; Guerra, 2019; Rubin, 2012).

Foucault (1979) destaca que a continuidade da nomeação acerca da sexualidade consiste na história política de construção de verdades e de saber-poder sobre a sexualidade e a infância. Para o autor, a sociedade ocidental produz e faz circular discursos que funcionam como verdade e que autorizam determinados sujeitos a nomear e qualificar experiências não normativas. Entre libertinos, delinquentes, loucos, doentes e perversos, todos que escapavam da lógica heterossexual e reprodutiva foram alvo dos discursos de saber-poder que arvoraram como autoridade sobre a sexualidade humana. A confissão, nesse sentido, cumpre com a função de colocar o sexo em evidência, desde o modelo católico até o ambiente da clínica, de fazer o sujeito trazer à voz e ao outro, o que seria sua suposta dissidência (Foucault, 1979). A confissão, como instrumento que desvela as vísceras subjetivas do sujeito diante do outro que supostamente detém um saber sobre si, um outro a quem nada deve ser ocultado, é definida por Foucault (1988) como uma ritualização do discurso onde se estabelece a relação de poder entre ambas as partes. O que escuta a confissão o faz por possuir desejo e, teoricamente, perícia, para avaliar, analisar, julgar, punir, purificar e orientar aquele que confessa, acredita-se imbuído desse saber-poder e goza da crença do que confessa sobre isso e também sobre a necessidade da exposição de suas supostas vicissitudes para sua possível absolvição (Foucault, 1988).

A psicologia se institui como uma sociedade do discurso que administra, organiza, hierarquiza e classifica os modos de subjetivação por meio da escuta daquilo que o sujeito não confessaria em público, do que precisa ser dito ao sujeito de suposto saber. Nesse sentido, cabe

recuperar que a categoria em muitos momentos pareceu privilegiar esse próprio território de domínio do que a revisão de seus postulados patologizantes. Camino, Pinto e Ismael (2011) indicam que diante da iniciativa de entidades científicas em reverter esse histórico, a psicologia brasileira manteve-se silenciosa ao longo dos anos 1980 e início dos anos 1990, quando já tardiamente passou a pronunciar-se publicamente contra a discriminação e a patologização da homossexualidade. Entendendo que as oscilações da categoria desvelam também as disputas políticas internas e externas ao campo, a seguir descortinaremos a atuação da psicologia nesse debate.

O Campo Psi e a Construção de Estranheza

Da frondosa árvore de disciplinas que se ergue para contestar as formas de produção de si LGBTQIA+, o campo psi mostra seus grandes galhos. O uso do saber-poder psiquiátrico, psicanalítico e psicológico como forma de construir estranheza sobre modos de existir que saísse das normas hétero, cis, binária, genitalizada, monossexual, monogâmica e reprodutiva foi amplamente cultivado (Guerra, 2019). Sendo assim, ao que é colocado por Binkowski (2019), há no campo psi (em especial na psicologia) fósseis morais, produzidos em uma época e por pessoas que estavam imersas em um caldo cultural cheio dessas moralidades e que produziu patologização, exclusão e silenciamentos das sexualidades tidas como desviantes.

Ao colocar em perspectiva como o Manual Estatístico e Diagnóstico de Transtornos Mentais (DSM) lidou com a temática visualiza-se como a relação patologizante foi estabelecida no desenrolar do tempo. Em sua primeira edição, em 1952, o manual traz a homossexualidade como “transtorno de personalidade sociopática”; sem muitos avanços, a edição seguinte, de 1968, rotula como “desvios sexuais”, como algo que foge do natural (Binkowski, 2019). Tanto a sua terceira edição, publicado em 1980, e seu texto revisado, de 1987, marcam a retirada da homossexualidade enquanto patologia psiquiátrica, alinhado ao posicionamento que a Associação Americana de Psiquiatria (APA) tomou frente à crescente pressão feita por movimentos gays e lésbicos. Nessa mesma edição, enquanto a homossexualidade saía do rol de transtornos mentais, o “transexualismo” é incluído - aqui se revela um sectarismo dos movimentos homossexuais em relação às pautas trans, pois fizeram pressão para despatologização de suas experiências, mas não se sensibilizaram diante do controle diagnóstico sobre a população “T”. Pela primeira vez, a palavra gênero aparece na quarta edição do manual, em 1994, caracterizando a experiência de certas pessoas a não se reconhecerem com o sexo designado ao nascer, a partir da conceituação do

“Transtorno de Identidade de Gênero” (Guerra, 2019). Nas publicações subsequentes, em 2000, em edição revisada, é abordada sumariamente a questão da identidade de gênero, sendo somente em sua última edição, DSM-V (2013), é tratada de forma um pouco mais aprofundada as noções de sexo biológico, gênero e a possibilidade de uma pessoa não se reconhecer nem como homem, nem mulher. Considerando o último manual, a transexualidade segue sendo estigmatizada sob o signo da “disforia de gênero”, que em tese não serve à patologização, porém no campo real mostra a normatização médica sobre o corpo trans (Guerra, 2019).

Sob as lentes da psicanálise, embora hajam colocações freudianas e lacanianas nebulosas sobre o tema que podem levar a entender uma não patologização⁶, hegemonicamente, nas teorias da área, sexualidades dissidentes da heteronormatividade representavam uma má maturação no desenvolvimento psicosexual, onde a pessoa, inconscientemente, teria se fixado em um estágio que a impediria de prosseguir, não atingindo a sexualidade ideal, a saber, a orientação heterossexual (Binkowski, 2019; Camino, Pinto e Ismael, 2011). Muitas foram as práticas clínicas de condução psicanalítica que tomaram como missão “reverter a homossexualidade” ou fazer com que o comportamento estivesse supostamente alinhado com o sexo biológico (Guerra, 2019). Institucionalmente, o trabalho de Bulamah (2020) nos traz como, desde meados de 1921, a Associação Psicanalítica Internacional (IPA) e as demais instituições ligadas a ela em vários países não aceitavam pessoas não heterossexuais compondo seus espaços de formação de futuros analistas. Tal movimento ia de encontro em definir quem seria o/a portador/a ideal do saber psicanalítico, não só profissionalmente, como moralmente. Mesmo sem um documento oficial que expressasse essa diretriz, os círculos que cuidavam de preservar as contribuições de Freud imaculadas de possíveis deturpações teóricas, foram acusados por grupos militantes nos anos de 1970 até o final de 1990 de proscurem candidatos abertamente gays e lésbicas em seus quadros formativos e também desligar analistas descobertos homossexuais (Bulamah, 2020).

Não nos esqueçamos da convivência histórica da psicologia com a LGBTQIA+fobia. Estruturado em “teorias psicológicas europeias e norte americanas, que circunscrevem a formação psíquica às experiências familiares da primeira infância ou a aspectos fisiológicos que interferem no temperamento humano” (Gonzaga, 2019, p. 83), o conhecimento psicológico é convocado como subsídio de discursos preconceituosos com a finalidade de trazer uma legitimidade científica para retificar como a sexualidade e a identidade sexual normal, saudável e

⁶ Ver Carta de Freud Para Uma Mãe de um Homossexual, texto de Sigmund Freud de 1935; ver também O Seminário, Livro V: As Formações do Inconsciente, obra de Jaques Lacan produzida entre 1957 e 1958.

natural está repousando sobre a cisheteronormatividade. Tenhamos boa memória sobre as terapias de conversão, popularmente conhecidas como “cura gay”, em que supostamente autorizados pela formação em psicologia, muitas/os psicólogas/os impuseram a pessoas LGBTQIA+ condições de tortura e intenso sofrimento com o objetivo de enquadrá-las dentro de uma norma.

Passar em revista os encontros entre o campo psi e os grupos lançados à dissidência pelo sistema sexo-gênero mostra como as relações bem apertadas de saber e poder deram recurso para o surgimento de categorias, conceitos e teorias que fizeram a manutenção das posições de privilégio e segregação. Após esquadrihar nos mínimos detalhes o desvio confessado, mensurado o tamanho do déficit ou a intensidade da perversão posta em exame, o ponto de maior aglutinação de poder de quem escuta se revela: a possibilidade de nomear, a partir de um discurso científico, se aquilo que se mostra é normal ou não, ao passo que o corpo do outro posto em exame é reduzido a posição passiva de objeto dócil. Essa vontade de saber sobre a sexualidade, como dito por Foucault (1979), passou por uma série de estabelecimentos de regimes de verdade sobre o que se nomeava. Portanto, como se pode perceber ao longo da história, não se descrevia e teorizava de forma neutra, mas se afirmam estigmas, produzia-se exclusão e aprofundaram-se desigualdades por meio da patologização dentro da psiquiatria, psicanálise e psicologia.

O conhecimento estigmatizador produzido pelo campo psi sobre a comunidade LGBTQIA+ soma-se a outros fósseis morais e faz com que a opressão ganhe vulto. Principalmente quando esse saber, como ciência a ser aplicada na dinâmica social, se torna subsídio para propostas que “deveriam dar nexos a políticas públicas, à gestão política e ao próprio espaço de negociação que chamamos de moralidade” (Binkowski, 2019, p. 237). A manutenção desses fósseis morais se reproduz na formação em psicologia, que sem revisão de seus pressupostos teóricos, atualizam o contingente da categoria profissional sem atualizar as premissas sob as quais operam. Isso fica explícito nas análises que Camino, Pinto e Ismael (2011) fazem a partir de pesquisa realizada junto a estudantes de psicologia, quando classificaram os respondentes entre: 1) aqueles que manifestavam explicitamente preconceito; 2) os que não manifestavam nenhum tipo de preconceito homofóbico; 3) os que manifestavam preconceitos sutilmente, sendo que nesse terceiro grupo havia uma defesa de que a homossexualidade estava associada a causas psíquica.

Nesse sentido, o que é visto como anormal e desviante precisa ser controlado, alinhado, adequado ou, quando nenhuma das opções se faz possível, reprimido e silenciado. Logo, o corpo

já não é apenas patologizado, mas ainda, a partir da legitimidade da patologização, é cerceado de direitos:

Por que os direitos são negados e tratados de forma preconceituosa para esses casos? Algumas respostas podem ser encontradas na forma como a medicina patologiza essas identidades e, conseqüentemente, a área do Direito legítima, tendo a sexualidade dos indivíduos como algo a se regular. E é nesse sentido, que a sexualidade será discutida para compreensão de como essas instituições produzem ‘verdades’ (Guerra, 2019, p. 57).

Os operadores jurídicos são muitas vezes acionados para repressão de quem cruza a linha da normatividade da sexualidade e do gênero (Rubin, 2012; Scott, 1990). Historicamente, os caminhos da comunidade LGBTQIA+ cruzou (e ainda cruza) com a criminalização, repressão policial e a falta de garantias previstas em lei - vinde e vede a Revolta de *Stonewall*⁷; Operação Tarântula⁸ e a perseguição à comunidade, taxada de desviante e perversa, durante a ditadura civil-militar brasileira. Mas para não alimentar a ilusão de que isso é um problema superado, talvez a partir dos argumentos que se justificam com as conquistas feitas a duras penas nas últimas décadas, cabe dizer que “as pressuposições de cisgeneridade e/ou de heterossexualidade são assumidas pelo Estado como norma jurídica” (Moreira et al, 2021, p. 10). Assim, com a judicialização da vida e a presença da regulação jurídica penetrando nas esferas mais íntimas da vida cotidiana, uma legislação que se estrutura tomando como ponto de partida a cisgeneridade e a heterossexualidade compulsória limita seu alcance a certas complexidades que as relações sociais exigem.

Demorando um pouco mais na questão da patologização e como ela pode conformar e informar os encaminhamentos que na luta política ocorrem quando coloca na linha do horizonte um enquadre no que é dito como normal, é importante trazer pelo menos dois pontos analisados por Colling (2011): primeiramente, a linguagem dos direitos como canalização da luta é insuficiente e, amalgamado a isso, uma atenção que deve ser tomada na forma que as

⁷ Em 1969, em Nova Iorque, uma revolta iniciou-se entre os frequentadores do bar *Stonewall Inn* (majoritariamente lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis, *drag queens* etc.) e os policiais da cidade. Na época, eram presas quaisquer pessoas que estivessem vestindo duas ou mais roupas do gênero diferente, sendo assim, essa norma não era só lgbtqi+fóbica, como também arbitrária no julgamento pela parte da polícia do que seria roupa de homem ou de mulher. Na madrugada de 28 de junho de 1969, com policiais ao redor do bar *Stonewall Inn* ameaçando uma invasão violenta, a prisão de pessoas e fecharem o bar, se inicia uma revolta por parte das pessoas que estavam no estabelecimento. De lá de dentro, responderam atirando o que tinha à mão, revidaram à truculenta repressão policial que se instalara. Com a disseminação da notícia do evento, várias manifestações políticas irromperam pelos Estados Unidos e mais tarde pelo mundo. A Revolta de *Stonewall* é tida como um dos pontos de origem das Marchas do Orgulho LGBTQIA+.

⁸ Durante os anos de 1980, a epidemia de HIV/AIDS trazia mais estigma sobre a população LGBTQIA+, sendo a doença, até então pouco conhecida, nomeada como “câncer gay”. Nesse cenário, seguindo uma série de ações “anti-gay” e “anti-homossexuais” por parte de órgãos do Estado que vinham ganhando espaço, em 1987, a polícia civil de São Paulo, durante pouco menos de duas semanas prendeu cerca de 300 travestis, sob a justificativa que estas apresentavam riscos pela possibilidade de potencializar o contágio da AIDS e por serem profissionais do sexo. A operação extremamente violenta teve seu fim quando organizações LGBTQIA+ da época a denunciaram à Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo.

reivindicações na cena pública são feitas para não cair nas armadilhas da heteronormatividade. O acesso à Justiça no Brasil é desigual, assim se a mobilização política da comunidade LGBTQIA+ se resumir a pleitos por leis e garantia de direitos (não negando a importância dessas, porém não nos limitando apenas a esse nível) é servir a uma elite, ao passo que desconsidera uma perspectiva que intersecciona classe à equação. O hiperfoco nas opressões institucionais, que pode ser alcançado pela judicialização política, deixa de lado as opressões culturais que são as que, mesmo tendo leis que versam sobre, não deixam de existir. Nesse sentido, Gonzaga (2019) aponta que ainda que haja um movimento de despatologização das experiências ditas dissidentes, ainda há uma circulação social de significantes que associam gays, lésbicas, bissexuais e transsexuais a posições de promiscuidade, desvalor, adoecimento e, em muitos casos, invisibilização social. Entre as interlocutoras da sua pesquisa de doutorado foi recorrente o reconhecimento de que ‘lésbica’ era uma palavra inaudível ao longo de suas vidas, quando era dita, aparecia de modo pejorativo, depreciativo, dificultando que estas pudessem nomear suas experiências afetivo-sexuais sem associar-se a essas imagens de desqualificação (Gonzaga, 2019). Por isso, a forma de minar essas construções seria, por exemplo, a partir da mudança no avanço da discussão sobre sexualidade e gênero na educação com o fim de mudar representações e romper com estereótipos.

Porém, ambas as formas de agência podem tropeçar no ponto de sustentar um discurso de querer “normalizar” a não-heterocisgeneridade ao tomar o modelo hétero de casal monogâmico e reprodutivo como no exemplo da máxima: “Queremos poder nos casar, viver uma vida monogâmica e ter filhos”. Não é um problema ter tal desejo, porém colocá-lo como ponto de chegada em nível político impede que se questione como a organização sexo-gênero foi se estruturando (Mott, 2001), a ponto de colocar certas formas de existência e relações em destaque e outras em rechaço. Entre essas formas empurradas às margens está o próprio movimento LGBTQIA+ presumido como promíscuo, escandaloso, apelativo e outros desqualificadores (Rubin, 2012). Miskolci (2011) alerta para os riscos de uma normalização por assimilação, isso é, do esforço de sujeitos historicamente considerados dissidentes em se enquadrar nos parâmetros heteronormativos de afetividade e conjugalidade, o que se desvela, por exemplo, na centralidade da pauta do casamento e da adoção em descompasso com os índices alarmantes de transfeminicídio. Coadunamos com a reflexão proposta por Colling (2011, p. 14): “Para conquistar determinados direitos, temos que criar uma determinada imagem para que a comunidade LGBT

seja aceita?”.

A Psicologia no vale: Normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e pronunciamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRP) sobre a temática LGBTQIA+

A crise na psicologia social, na década de 1970, o movimento de revisão e crítica ético-epistemológica da psicologia brasileira e o surgimento da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO), marcaram um interesse da psicologia enquanto ciência e profissão em tratar de assuntos da realidade brasileira sob uma perspectiva emancipadora, politicamente situada e comprometida com a diminuição das desigualdades sociais. Desde lá, a psicologia de forma posicionada começa a voltar seu olhar para os movimentos sociais que irrompiam no Brasil, dentre eles os movimentos LGBTQIA+ (Lino, 2019). Isso se reflete na atuação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que nos últimos anos tem construído um posicionamento político-científico de despatologização e respeito às experiências de diversidade sexual e de gênero (Lima, 2019).

A Resolução nº 001/1999 é um marco incontornável no que tange à proibição de discursos estigmatizantes e patologizantes sobre a homossexualidade por parte de profissionais da psicologia, como fica explícito em seu segundo artigo: “Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas” (Conselho Federal de Psicologia, 1999). Ao longo do tempo, essa deliberação foi questionada por ser um dos principais instrumentos que estabelecem a proibição de práticas de conversão de orientação sexual por parte da categoria. Camino, Pinto e Ismael (2011), ao recuperarem pesquisas realizadas com professores de psicologia, constataram que uma significativa parte dos profissionais era contrária à Resolução 01/1999, alegando a necessidade de intervenção psicológica junto à comunidade LGBTQIA+. Destacam ainda que esse posicionamento foi majoritário entre os que atuavam na docência de disciplinas de prática clínica, o que desvela a produção de continuidade dessas perspectivas a partir do próprio ambiente formativo. Ainda mais recentemente, em 2018, foi movida a Ação Popular nº 1011189-79.2017.4.01.3400 contra o CFP por grupos que aderiam às terapias de conversão, alegando perda cultural e científica, já que a Resolução 001/1999, segundo o argumento utilizado, não permitia que profissionais da psicologia pesquisassem ou atendessem pacientes em busca de reorientação sexual. A ação não teve sucesso.

Na mesma esteira, o Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005) também deixa sua marca quando veta aos/às profissionais da psicologia a reprodução de preconceitos sobre orientação sexual em suas práticas. Sustentado pelos pressupostos dos direitos humanos, o código coloca:

Art. 2º – Ao psicólogo é vedado: a) Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;
b) Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício de suas funções profissionais;
c) Utilizar ou favorecer o uso de conhecimento e a utilização de práticas psicológicas como instrumentos de castigo, tortura ou qualquer forma de violência (Conselho Federal de Psicologia, 2005)

Em 2013, a Nota Técnica Sobre Processo Transexualizador e Demais Formas de Assistência às Pessoas Trans (2013) estabelece como deverá ser a atuação da psicologia no âmbito da equipe multiprofissional que assiste a pessoa que passa pelo processo transexualizador. Nela é estabelecido que a/o profissional não deverá tratar a transexualidade como desordem psíquica, nem coadunar com a exposição dessa pessoa a qualquer situação discriminatória e estigmatizante. O CFP, por meio da *Resolução 01/2018* diz que as/os psicólogas/os não deverão reproduzir transfobia em suas práticas, nem usar de nenhuma técnica psicológica que implique em violências contra pessoas trans ou ser conivente, omissa e contribuinte para qualquer preconceito contra à comunidade. Se soma a isso a Resolução nº 8 de 07 Julho de 2020, documento que normatiza que a categoria deve se comportar de forma ética frente à violência de gênero, sobretudo contra mulher, sendo ela cisgênero, trans, travesti ou pessoa de expressão não-binária.

Essas produções anunciam uma implicação em reparar os anos em que a psicologia, usando do seu saber-poder, perpetrou e compactuou com práticas segregacionistas e patologizantes. No entanto, ainda que sejam normativas de extremo valor, inclusive por vetar a atuação antiética e discriminatória, ainda são parcamente reconhecidas pela categoria profissional, desvelando uma distância entre a práxis que está sendo construída e a que ainda opera desde às práticas formativas até ao exercício profissional nos mais diversos setores.

Ao pesquisar as categorias “lgbt” e “diversidade” nos sites dos CRPs, durante o período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2021, selecionamos aquelas que apresentavam um conteúdo que tinha como centralidade a diversidade sexual e de gênero, a fim de mapear os posicionamentos sobre a temática. As publicações foram sistematizadas nas categorias: datas

comemorativas; notas de repúdio, notas de posicionamento e declarações públicas; produções: livros e cartilhas; eventos; referências do CREPOP e normativas e resoluções. Três sites não possuíam campos de busca (CRP 10-PA e AP, CRP15-AL e CRP 24-AC e RO) e o site do CRP 13-PB estava fora do ar. Por essas dificuldades operacionais e por considerarmos que nosso interesse foi o de obter mapear essas informações enquanto produções de acesso público, não foi possível incluir esses CRPs nas análises desta pesquisa.

Os dados identificados resultaram em 888 publicações, a maior parte na categoria “eventos”, somando o número de 373. Encontramos 148 conteúdos sobre “datas comemorativas”. Sobre “notas de repúdio, notas de posicionamento e declarações públicas” foram achados 69 posts. Tivemos 9 materiais em “produções: livros e cartilhas”: um material do CRP 01-DF (Meneses, Reis & Duarte, 2020), um do CRP 03-BA (Alves, Azevedo & Silva, 2018), um do CRP 04-MG (Ferrão, Carvalho & Coacci, 2019), um do CRP 05-RJ (França, 2019), dois do CRP 06-SP (Rozas, Tegani, Silva, Fontes, Oliveira, Martuchi & Assunção, 2021; Conselho Regional da 6ª Região, 2011), um do CRP 07-RS (Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, 2021), um do CRP 08-PR (Conselho Regional de Psicologia do Paraná, 2021), um do CRP 12-SC (Conselho Regional de Santa Catarina, 2021). Sobre “referências do CREPOP” não foram identificados resultados. Não encontramos nenhuma publicação que se enquadrasse em “normativas e resoluções”. Nem todas as publicações que foram acionadas pelas palavras de busca e que tinham relação com o tema se encaixavam em nossas categorias; essas totalizam 287, e tratavam, de modo geral, sobre réplicas de notícias e conteúdos do CFP, divulgação de eventos que não são do CRP e textos gerais dizendo sobre a comunidade LGBTQIA+.

Um dado importante a se destacar que apareceu ao longo da pesquisa foi a presença ou a ausência de comissões sobre diversidade sexual e de gênero nos CRPs e como isso impactava as ações da regional em direção ao tema. Procuramos saber sobre essas comissões a partir da descrição dos grupos que compunham o conselho e das informações disponíveis nas publicações. Dentre os vinte CRPs analisados, cinco possuem comissões especiais que tratam de questões que perpassam a comunidade LGBTQIA+, são eles: CRP 01-DF, CRP 02-PE, CRP 03-BA, CRP 04-MG e CRP 16-ES. Essas comissões mostraram atividade intensa: traziam indicações de leitura, organização de eventos gratuitos e abertos à população, assim como mobilização do conselho para participar de eventos fora das dependências da regional. Verificamos que os demais conselhos regionais que não têm comissões específicas no tema, obtinham suas publicações vindas na maioria das vezes de comissões permanentes de direitos humanos, às vezes por grupos de trabalho e eixos

temáticos dessas comissões.

O CRP 04-MG, o CRP 05-RJ e o CRP 07-RS foram os três que mais apresentaram conteúdos, sendo respectivamente catalogadas 155, 146 e 124 publicações. Nos três conselhos há pólos especializados que tratam sobre gênero e sexualidade e estão por trás da produção profícua de publicações em seus canais de comunicação: no CRP 04-MG há a Comissão de Psicologia, Gênero e Diversidade Sexual; o CRP 05-RJ possui um Eixo de Gênero e Diversidade Sexual e no CRP 07-RS, dentro da Comissão de Direitos Humanos, há o Núcleo de Gênero, Raça e Sexualidade. Em contrapartida, o CRP 21-PI (0 publicações), o CRP 22-AM (0 publicações) e CRP 20-AM e RR (10 publicações) foram os que apresentaram menor produção discursiva sobre a temática. Sendo especialmente significativo a ausência de quaisquer publicações sobre o assunto nos conselhos do Piauí e do Maranhão. Nenhuma dessas regionais possuem comissões, eixos ou grupos que tratam sobre o tema.

Um analisador relevante é o fato de que, em alguns momentos, o tema foi priorizado, como, por exemplo, a publicação “CRP-02 promove formação interna sobre Nome Social para pessoas Trans”⁹ do CRP 02-PE; bem como transversalizado em outros, como o exemplo, “Conferência de Direitos Humanos marca as atividades do mês de maio no CRP 14/MS”¹⁰, do CRP 14-MS. Uma abordagem desse caráter se faz necessária para que o tema não se torne fechado em si mesmo e as pessoas da comunidade permaneçam fragmentadas em alguns elementos que compõem suas identidades. Destacamos também a iniciativa de produzir espaços formativos para a categoria, como os exemplos mencionados, o que contribui para a superação de possíveis lacunas na graduação a partir do diálogo com especialistas e ativistas sobre a temática. Um elemento que chama a atenção positivamente é a existência de eventos regulares que tratam de diversidade sexual e de gênero, como o Cine Diversidade no CRP 04-MG que, desde 2017, busca promover encontros e exibição de filmes temáticos em datas comemorativas relacionadas à comunidade LGBTQIA+.

Considerações Finais

*Um novo tempo há de vencer
Pra que a gente possa florescer
E, baby, amar, amar sem temer*

...

⁹ Para consultar a publicação, acesse:

http://www.crppe.org.br/noticias/crp-02_promove_formacao_interna_sobre_nome_social_para_pessoas_trans

¹⁰ Para consultar a publicação, acesse:

<http://www.crpms.org.br/conferencia-de-direitos-humanos-marca-as-atividades-do-mes-de-maio-no-crp14-ms/>

*Como amar, como amar
Ninguém vai poder querer nos dizer como amar
Composição: Johnny Hooker.*

Nos meandros da política nacional nos anos que sucedem o golpe midiático-parlamentar de 2016 a qual implicaram em retrocessos no campo dos Direitos Humanos e na tácita autorização de discursos de ódio que se avultam de cercadinhos estreitos para todo o Brasil, concluimos a partir das análises que a psicologia brasileira tem caminhado por um vale de implicação e comprometimento com os direitos da comunidade LGBTQIA+. Diante do cenário político que estamos em que publicamente as pautas, direitos e políticas de minorias sexuais são atacadas, ter o Sistema Conselhos de Psicologia somando forças a favor da comunidade LGBTQIA+ é muito importante e indica avanços que funcionam em duas vias: produzem defesa de direitos humanos a essa comunidade e também produz uma reconfiguração da nossa própria categoria profissional e das premissas por tanto tempo cristalizadas como verdade na ciência psicológica.

Entretanto, de modo a mostrar uma certa ambiguidade, como abordamos ao longo do artigo, permanecem certas ambiguidades demarcadas pela presença de fosséis morais no campo psi, o que se reflete não só em abordagens por vezes superficiais sobre o assunto, mas também na insurgência de profissionais da categoria contra o que vem sendo construído a favor da diversidade e da inclusão. Tal posição delibera que a psicologia se coloque frente ao espelho, se posicione criticamente e não veja a questão do lado de fora, mas efetivamente se implique com a eliminação da lesbohomotransfobia que habita a sociedade e a própria categoria da psicologia. Uma proposição válida é estreitar cada vez mais o laço entre postulações teóricas, práticas profissionais e ações políticas, em diálogo contínuo com os movimentos sociais que tanto proporcionam provocações e ensinamentos. O ideal por tanto tempo defendido de um saber psicológico neutro e não posicionado, além de irreal, oculta que sua práxis e suas postulações têm posição, sejam elas a de destituir ou a de defender o sujeito em sua singularidade, em sua plenitude, em seu direito de existir e brilhar, seja em qual cor do arco-íris for.

Referências

- Alves, A. A., Azevedo, B. G., Silva, D. S. (org.). (2018). *Psicologia, Sexualidades e Identidade de Gênero: Guia de referências técnicas e teóricas*. CRP 03. <https://www.crp03.org.br/wp-content/uploads/2019/01/CRP03-Cartilha-Psicologia-Sexualidades-e-Identidades-de-G%C3%AAnero-1.pdf>
- Binkowski, G. (2019). Fósseis do campo psi: Sobre conversão de orientação sexual e gênero. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003228542>
- Brah, A. (2006). Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* [online], 26, 329-376. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332006000100014>
- Brigeiro, M. (2013). A emergência da assexualidade: notas sobre política sexual, ethos científico e o desinteresse pelo sexo. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, 14, 253-283. <https://doi.org/10.1590/S1984-64872013000200012>
- Bulamah, L. C. (2020). *História de uma regra não escrita: a proscrição da homossexualidade masculina no movimento psicanalítico*. Zagodoní.
- Camino, L., Pinto, R. M., & Ismael, E. (2011). A psicologia social e seu papel nos processos de libertação social. In: R. S. L. Guzzo & F. Lacerda Jr. (Orgs.). *Psicologia social para América Latina: O resgate da psicologia da libertação* (pp. 277-294). Editora Alínea.
- Colling, L. (2011). Políticas para um Brasil além de Stonewall. In: L. Colling (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?* (pp. 7-21). EDUFBA.
- Conselho Federal de Psicologia. (2005). *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. CFP.
- Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. (2011). *Psicologia e Diversidade Sexual: Cadernos Temáticos CRP SP*. CRP 06. http://www.crp03.org.br/portal/comunicacao/cadernos_tematicos/11/frames/caderno_tematico_11.pdf
- Conselho Regional de Psicologia do Paraná. (2021). *Revista Contato: Psicologias de Todas as Cores*. https://crppr.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Revista-Contato_136_Online.pdf
- Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. (2021). *Temas em Psicologia Organizacional e do Trabalho*. CRP 07. https://www.crp03.org.br/conteudo/publicacoes/cartilha_cp07.pdf
- Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina. (2021). *Caderno de Orientação: Interface Entre Psicologia e Violência de Gênero*. CRP 12. https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12_Caderno%20de%20orienta%C3%A7%C3%A3o_Interface_2021_04_30_FINAL.pdf
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Diminuição Racial Relativos ao Gênero. *Revista Estudos Feministas*, 10, 1, 171-188. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>
- Ferrão, D., Carvalho, L. H., Coacci, T. (2019). *Psicologia, Gênero e Diversidade Sexual: Saberes em Diálogo*. CRP 04. https://drive.google.com/file/d/1HB5RjU4v1yW4djf_wZaTUakgUPZ2OUxd/view
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. Graal.
- Foucault, Michel. (1988). *História Da Sexualidade I: A Vontade De Saber*. Graal.
- França, A. N. (org.) (2019). *Psicologia & diversidade sexual: assim se passaram vinte anos*. CRP 05. http://www.crp03.org.br/site/wp-content/uploads/2019/09/diversidade_web.pdf
- Gonzaga, P. R. B. (2019). "A gente é muito maior, a gente é um corpo coletivo": produções de si e de mundo a partir da ancestralidade, afetividade e intelectualidade de mulheres negras lésbicas e bissexuais. [Tese de Doutorado] Universidade Federal de Minas Gerais. <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/32730>
- Grupo Gay da Bahia & Acontece-Arte e Política. (2021). *Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil - Relatório Parcial 2021*. <https://img1.wsimg.com/blobby/go/b0a35170-26bd-4092-82af-6a9e6302d848/Relat%C3%B3rio%20Parcial%2001-2021-%20Setembro%20-%20Observat.pdf>

- Guerra, S. B. F. (2019). *“Transtorno do Instinto Sexual?”: A Medicina Legal Define a Homossexualidade, Lesbianidade, Transgêneridade e Intersexualidade*. [Tese de Doutorado] Universidade Federal da Bahia. <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/28834>
- International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association. (2020). *Leis Sobre Orientação Sexual no Mundo*. https://ilga.org/sites/default/files/downloads/SPA_ILGA_World_map_sexual_orientation_la_ws_dec2020.png
- Lima, A. M. (2019). Gênero, diversidade sexual e psicologia: Reflexões sobre a formação das(os) psicólogas(os). In: D. Ferrão, L. H. Carvalho, T. Coacci (Orgs.). *Psicologia, gênero, e diversidade sexual: saberes em diálogo*. (pp. 16-34). CRP 04.
- Lino, T. R. (2019). Nas fissuras da história: O movimento lésbico no Brasil. *Revista Movimentação*, 10-22. <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/movimentacao/article/view/10547/6033>
- Meneses, S., Reis, Sílvia, Duarte, S. (2020). *Acolhimento às Pessoas LGBTQI+ nos Serviços de Saúde Orientações Voltadas Para Profissionais da Psicologia e Demais Áreas da Saúde*. Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal. <https://url.gratis/1eMU4O>
- Meeks, W. A. (1997). *As Origens da Moralidade Cristã: Os Dois Primeiros Séculos*. Paulus.
- Miskolci, R. (2011). Não somos, queremos – reflexões queer sobre a política sexual brasileira contemporânea. In: L. Colling (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?*. (pp. 37-56). EDUFBA.
- Moreira, L. E., Santos, M. M., Marinho, M. I. C., Silva, M. M., Pimenta, V. H. S. (2021). “Confusão, indecisão e incerteza”: enunciados de bissexualidade na jurisprudência. *Revista Estudos Feministas*, 29, 2. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n255739>.
- Mott, L. (2001). *A Revolução Homossexual: O Poder de um Mito*. *Revista USP*, 49, 40-59. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i49p40-59>
- Nota Técnica Sobre Processo Transexualizador e Demais Formas de Assistência às Pessoas Trans*, de 8 de outubro de 2013. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Nota-t%C3%A9cnica-processo-Trans.pdf>
- Resolução CFP Nº 001/1999, de 22 de março de 1999*. Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf.
- Resolução CFP Nº 001/2018, de 29 de janeiro de 2018*. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e os psicólogos em relação às pessoas transexuais e travestis. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-01-2018.pdf>.
- Resolução nº8 de 7 de julho de 2020 do Conselho Federal de Psicologia*. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CFP-n%C2%BA-082020.pdf>
- Rozas, A. M., Tegani, A. A., Silva, G. R. A., Fontes, K. O., Oliveira, N. A. F., Martuchi, R. R. (2021). *Documento de Orientação CRP 06: A atuação profissional das psicólogas, psicólogues e psicólogos no atendimento à população bissexual*. https://www.crsp.org/uploads/impresso/151354/FH2IUzL22TKes3u1VuYhpEsWHY4VM_vpB.pdf
- Rubin, G. (2012). *Pensando O Sexo: Notas Para Uma Radical das Práticas Sexualidade*. https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1229/rubin_pensando_osexo.pdf
- Silva, S. (2019). *LGBTfobia: recortes subjetivos*. IN: Ferrão, D, Carvalho, L. H. d, Coacci, T.(orgs.). *Psicologia, gênero, e diversidade sexual: saberes em diálogo*. (Cap. 10, pp. 242-259). Belo Horizonte, MG: CRP 04.
- Scott, Joan Wallach. (1990). Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica. *Educação e Realidade*, 16(2), 5-22.
- Solaterrar, U & Lowenkron, L. (2020). *Sofrimento Encruzilhado: sobre transformar a dor e botar a cara no sol*. In Reunião Brasileira de Antropologia (Org.), trabalho apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia. RBA. <https://url.gratis/88AwFL>

Sobre os autores

¹ **Gabriel Lucas Baessa Dias.** Graduando em Psicologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, campus Pampulha. Integrante do Laboratório de Estudos Sobre Trabalho Cárcere e Direitos Humanos (LABTRAB-UFMG) e do Grupo de Pesquisa Desafios Para a Psicanálise e o Direito à Luz do Pensamento Social Brasileiro no Núcleo PSILACS-UFMG (Psicanálise e Laço Social no Contemporâneo). Extensionista do programa de extensão CULTHIS: Espaço de atenção psicossocial à pessoa presa, ao sobrevivente do cárcere e familiares. <https://orcid.org/0000-0001-7095-5345>. gabrielbaessa@ufmg.br

² **Paula Rita Bacellar Gonzaga.** Professora do departamento de Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais. Graduada em Psicologia (UFBA). Mestrado realizado no Programa de Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismos (PPGNEIM/UFBA); Doutorado em Psicologia Social (UFMG). Membro do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - Conexões de Saberes (UFMG). <https://orcid.org/0000-0002-0446-8394>. paribago@ufmg.br

Recebido em: 19/12/2021

Aceito em: 11/08/2022

Publicado em: 15/04/2023